LEI Nº 2.236
DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 36.042,48 METROS QUADRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica alterada para fins industriais uma área de terra no total de 36.042,48 metros quadrados, localizada neste município, com as seguintes medidas e descrição a saber:

P	PV	AZIMUTE	DISTANCIA M
9	2	201° 34' 35"	169,89
2	3	290° 59' 32"	149,64
3	4	290° 59' 33"	91,83
4	31	22° 06' 01"	124,05
31	7	112° 06' 01"	116
7	8	22° 06' 01"	50,5
8	9	112° 06' 01"	123,87

Artigo 2º - Os lotes de terrenos destinados a fins industriais mencionados no artigo 1º desta Lei, que confrontam-se com casas residenciais, deverão obedecer um recuo de no mínimo 20 metros de área não edificavel, a partir da guia e sarjeta.

Parágrafo único – A faixa de terra descrita no caput deste artigo poderá ser utilizada para fins de estacionamento e jardinagem.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 02 de Outubro de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário